



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

Retificação do Edital de Matrícula

Onde se Lê:

1– REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o segundo semestre letivo de 2017, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, **por meio de envio da documentação, via SEDEX, com nome completo e indicação do curso e polo para o qual foi selecionado escrito na frente do envelope**, nos dias e endereço determinados no **Quadro I**, para garantir a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo para acesso aos cursos de graduação: Licenciatura em Dança, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia e Tecnologia em Segurança Pública na modalidade de ensino a distância 2017.2, no site www.ingresso.ufba.br, os candidatos deverão **enviar por meio de SEDEX, com nome completo e indicação do curso e polo para o qual foi selecionado escrito na frente do envelope**, a seguinte documentação (**uma cópia legível e sem rasura, autenticadas em cartório**):

- 1.1. Documento de identificação original, com foto, com validade em todo o território nacional; (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante (dentro da validade)).
- 1.2. Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (dispensável, caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- 1.3. Uma fotografia 3 x 4 recente.
- 1.4. Certidão de Quitação Eleitoral, para os maiores de 18 anos (disponível em <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 1.5. Documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos.
- 1.6. **Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico escolar**, ou de ensino equivalente (**graduado em curso superior** que não tenha concorrido pela reserva de vagas, deverá apresentar **diploma e histórico escolar** expedidos por instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação). Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de conclusão e ao Histórico escolar, o **Certificado de Equivalência de Estudos** emitido pela

Secretaria de Educação do Estado.

- 1.7. **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato quilombola ou aldeado, convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, deverá apresentar histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e também Declaração da Fundação Palmares (quilombola) ou Declaração da FUNAI (aldeado). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo **ENEM**, pelo **ENCCEJA** ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
- 1.8. **Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência**, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos candidatos que sejam **pessoas com deficiência** e se inscrevam para as vagas reservadas a essas pessoas. (Redação dada pela Portaria Normativa do MEC nº 9, de 5 de maio de 2017).
- 1.9. **Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública** de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).

Acrescente-se:

- 1.10. **Comprovação de vínculo de professor da rede pública** para os candidatos aprovados para as **vagas destinadas a professores da rede pública**;
- 1.11. **Comprovação de vínculo com a administração pública** para os candidatos aprovados para as **vagas destinadas a profissionais da administração pública**.

Salvador, 21 de novembro de 2017

Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE